

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula 103.979

ficha 01

01

matrícula 103.979

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE nº 21, da Rua DOS QUERUBINS - do loteamento denominado "Morada de Deus", medindo: 7,305m pela frente, 19,289m pelo fundo, 32,642m pela lateral direita, 36,615m pela lateral esquerda e 7,867m pelo chanfro, perfazendo a área total de 565,42m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 01 da Rua Caminho do Rio Jordão, pela lateral direita com via pública, pela lateral esquerda com o lote 19 da mesma Rua, pelo chanfro com via pública.

PROPRIETÁRIA: RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95.

REGISTRO ANTERIOR: R.9/15765, na Matrícula 15765, deste Livro DOU FÉ. Brasília-DF, em 01 de setembro de 2008. OFICIAL, -

R.1/103979 - De acordo com o R.10/15765, desta data, feito na Matrícula 15765, RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, acima qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, por LOTEAMENTO, denominado "MORADA DE DEUS", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, criando, dentre outras, a unidade desta Matrícula, com as características supra mencionadas. DOU FÉ. Em, 01/09/2008. Escrevente, -

R.2/103979 - ADJUDICAÇÃO - De acordo com Carta de Adjucação de 18/04/2023, expedida pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0709048-69.2020.8.07.0001, proposta por ANA PAULA DUARTE GRACINDO WALLACE, em desfavor de RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, e outros, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$350.000,00, foi adjudicado em favor de ANA PAULA DUARTE GRACINDO WALLACE, brasileira, advogada, CPF/MF nº 850.640.927-68, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com RONALD WILLIAM WALLACE, residente e domiciliada nesta Capital. A adjudicação foi julgada por sentença de 08/09/2023, do Dr. Julio Roberto dos Reis, MM. Juiz de Direito da referida Vara. A sentença transitou em julgado. Foi apresentada a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. DOU FÉ. Em, 16/11/2023. Escrevente, -

R.3/103979 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 23/04/2025, expedido pela 22ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0718681-82.2023.8.07.0001, movido por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLA GARDEN, CNPJ/MF nº 48.441.031/0001-04, contra ANA PAULA DUARTE GRACINDO WALLACE, CPF/MF nº 850.640.927-68, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$17.662,36. Penhora foi efetuada por determinação da Drª. Acácia Regina Soares de Souza, MMª. Juíza da referida Vara, ficando o bem em poder de ANA PAULA DUARTE GRACINDO WALLACE, na qualidade de Fiel Depositário. DOU FÉ. Em, 29/04/2025. Escrevente, -